

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E
FORMAÇÃO DE PREÇOS NO CASO DE
CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS QUE
ENVOLVAM MÃO DE OBRA EM
REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

IN SEGES/MPDG Nº 05/2017

ANEXO I – DEFINIÇÕES

XV - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS: documento a ser utilizado para detalhar os componentes de custo que incidem na formação do preço dos serviços, podendo ser adequado pela Administração em função das peculiaridades dos serviços a que se destina, no caso de serviços continuados. (...)

Os módulos que compõem uma Planilha Analítica são os seguintes:

- Módulo 1: Composição da Remuneração;
- Módulo 2: Encargos e benefícios;
- Módulo 3: Provisão para rescisão;
- Módulo 4: Custo de reposição do profissional ausente;
- Módulo 5: Insumos diversos;
- Módulo 6: Custos indiretos, lucro e tributos.



■ VISÃO GERAL DA PLANILHA DE ACORDO COM A ESTRUTURA DA IN Nº 05/2017, COM AS ALTERAÇÕES DA IN Nº 07/2018

- ✓ Demonstração dos itens da planilha com menção à necessidade de fonte de dados indicadores referenciais

■ ■ LEGENDA

| | |
|---|------|
| Necessidade de fonte dos dados dos indicadores referenciais | (RI) |
|---|------|

ANEXO VII-D – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

| |
|--------------------|
| Nº Processo |
| Licitação Nº |
| Dia / / às : horas |

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

| | | |
|---|--|--|
| A | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano) | |
| B | Município/UF | |
| C | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo | |
| D | Nº de meses de execução contratual | |

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

| TIPO DE SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA) |
|-----------------|-------------------|---|
| | | |

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.



MÓDULOS

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

| DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO DE OBRA | | |
|---|---|--|
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) | |
| 3 | Salário normativo da categoria profissional | |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | |
| 5 | Data-base da categoria (dia/mês/ano) | |

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO *(Redação alterada pela IN nº 07/2018 SEGES/MP)*

| 1 | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | VALOR (R\$) |
|-------|------------------------------------|-------------|
| A | Salário-Base | |
| B | Adicional de Periculosidade | |
| C | Adicional de Insalubridade | |
| D | Adicional Noturno | |
| E | Adicional de Hora Noturna Reduzida | |
| F | Outros (especificar) | |
| Total | | |

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.



MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 - 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

| 2.1 | 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS | VALOR (R\$) |
|-------|---|-------------|
| A | 13º (décimo terceiro) Salário | |
| B | Férias e Adicional de Férias | |
| TOTAL | | |

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. *(Redação alterada pela Instrução Normativa nº 7, Seges/MP, de 20.09.2018).*

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12 (doze), conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. *(Incluído pela Instrução Normativa nº 7, Seges/MP, de 20.09.2018).*

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

| 2.2 | GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | % | VALOR (R\$) |
|-------|----------------------------------|--------|-------------|
| A | INSS | 20,00% | |
| B | Salário Educação | 2,50% | |
| C | SAT | | |
| D | SESC ou SESI | 1,50% | |
| E | SENAI - SENAC | 1,00% | |
| F | SEBRAE | 0,60% | |
| G | INCRA | 0,20% | |
| H | FGTS | 8,00% | |
| TOTAL | | | |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. *(Redação alterada pela Instrução Normativa nº 7, Seges/MP, de 20.09.2018).*



SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

| 2.3 | BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS | VALOR (R\$) |
|-------|-------------------------------|-------------|
| A | Transporte | |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação | |
| C | Assistência Médica e Familiar | |
| D | Outros (especificar) | (RI) |
| TOTAL | | |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em acordos, convenções e dissídios coletivos de trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

| 2 | ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | VALOR (R\$) |
|-------|---|-------------|
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | |
| TOTAL | | |



MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO *(Redação alterada pela IN nº 07/2018 SEGES/MP)*

| 3 | PROVISÃO PARA RESCISÃO | VALOR (R\$) |
|----------|--|--------------------|
| A | Aviso-Prévio Indenizado | (RI) |
| B | Incidência do FGTS sobre o Aviso-Prévio Indenizado | |
| C | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso-Prévio Indenizado | |
| D | Aviso-Prévio Trabalhado | (RI) |
| E | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso-Prévio Trabalhado | |
| F | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso-Prévio Trabalhado | |
| TOTAL | | |

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. *(Redação alterada pela Instrução Normativa nº 7, Seges/MP, de 20.09.2018).*

SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS *(Redação alterada pela IN nº 07/2018 Seges/MP)*

| 4.1 | SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS | VALOR (R\$) |
|------------|--|--------------------|
| A | Substituto na cobertura de férias | |
| B | Substituto na cobertura de ausências legais | (RI) |
| C | Substituto na cobertura de licença-paternidade | (RI) |
| D | Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho | (RI) |
| E | Substituto na cobertura de afastamento maternidade | (RI) |
| F | Substituto na cobertura de outras ausências (especificar) | (RI) |
| TOTAL | | |



SUBMÓDULO 4.2 - SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA *(Redação alterada pela IN nº 07/2018 Seges/MP)*

| 4.2 | SUBSTITUTO NA INTRAJORNADA | VALOR (R\$) |
|-------|--|-------------|
| A | Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação | |
| TOTAL | | |

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE *(Redação alterada pela IN nº 07/2018 Seges/MP)*

| 4 | CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | VALOR (R\$) |
|-------|--|-------------|
| 4.1 | Substituto nas ausências legais | |
| 4.2 | Substituto nas intrajornada | |
| TOTAL | | |

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

| 5 | INSUMOS DIVERSOS | VALOR (R\$) |
|-------|----------------------|-------------|
| A | Uniformes | |
| B | Materiais | |
| C | Equipamentos | |
| D | Outros (especificar) | |
| TOTAL | | |

Nota: Valores mensais por empregado.



MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

| 6 | CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | % | VALOR (R\$) |
|-------|--|---|-------------|
| A | Custos Indiretos | | |
| B | Lucro | | |
| C | Tributos | | |
| | C.1. Tributos Federais (especificar) | | |
| | C.2. Tributos Estaduais (especificar) | | |
| | C.3. Tributos Municipais (especificar) | | |
| TOTAL | | | |

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO *(Redação alterada pela IN nº 07/2018 Seges/MP)*

| | MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL | (R\$) |
|------------------------------|--|-------|
| A | Módulo 1 - Composição da Remuneração | Valor |
| B | Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | |
| C | Módulo 3 - Provisão para Rescisão | |
| D | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | |
| E | Módulo 5 - Insumos Diversos | |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | |
| F | Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro | |
| VALOR TOTAL POR EMPREGADO | | |



QUESTÃO 06

Qual a natureza dos custos que integram a composição da planilha de custos e formação de preços? Quais custos podem ser alterados pelo licitante e quais não podem variar? Custos que decorrem de determinação legal podem variar?

RESUMO DA PLANILHA – OS CUSTOS QUE FORMAM O PREÇO DO SERVIÇO – DE ACORDO COM O ANEXO VII-D

| | Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|---|----------------|
| A | Módulo 1 - Composição da Remuneração (salário e adicionais) | |
| B | Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Sub. 2.1 - 13º, férias e 1/3; Sub. 2.2 - INSS, FGTS e 3ªs entidades; Sub. 2.3 - Transporte, VA e VR, assistência médica e familiar | |
| C | Módulo 3 - Provisão para Rescisão (API, APT, incidências e multa do FGTS) | |
| D | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente Sub. 4.1 - Substituto das férias, ausências legais, licença paternidade, acidente de trabalho, afastamento maternidade; Sub. 4.2 - Substituto da intrajornada | |
| E | Módulo 5 - Insumos Diversos (uniformes, materiais e equipamentos) | |
| Subtotal (A + B + C + D + E) | | |
| F | Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro | |
| Valor total por empregado | | |

ANEXO VII-D

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

| Nº PROCESSO | PROCESSO ELETRÔNICO SIPAC | |
|---|--|--|
| LICITAÇÃO Nº | NÚMERO DO PREGÃO | |
| DIA E HORA | DATA E HORA DO PREGÃO | |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS DA CONTRATAÇÃO) | | |
| A | Data de apresentação da proposta = Data da apresentação da Proposta do Licitante/Será essa a data para o reequilíbrio financeiro dos insumos | Data |
| B | Município =Município que o serviço será executado | Cidade |
| C | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo = Ver CCT | Número do registro da convenção no MTE |
| D | Nº de meses de execução contratual = Geralmente 12 meses | 12 meses |

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

| Tipo de Serviço | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
|-------------------|---|--|
| Agente de Limpeza | Parâmetro de medição adotado pela Administração para possibilitar a quantificação dos serviços e a aferição dos resultados. | Quantitativo da unidade de medida do tipo de serviço a ser contratado. |

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REF. À MÃO-DE-OBRA

| | | |
|---|---|------------------------|
| 1 | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Agente de Limpeza |
| 2 | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) = Código que reconhece, nomeia e descreve as características do profissional a ser contratado. Pode ser consultado em http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/home.jsf | nº CBO |
| 3 | Salário Nominativo da Categoria Profissional = Salário da CCT – pode ser maior | VALOR (R\$) |
| 4 | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Agente de Limpeza |
| 5 | Data base da categoria (dia/mês/ano) = Início da vigência da CCT | Data base da categoria |

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

| 1 | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | % | VALOR (R\$) |
|--------------------------|--|---|--|
| A | Salário Base = Obtido na CCT N nº 05/2017 ANEXO I - DEFINIÇÕES XXII - SALÁRIO: valor a ser efetivamente pago ao profissional envolvido diretamente na execução contratual, não podendo ser inferior ao estabelecido em Acordo ou Convenção Coletiva, Sentença Normativa ou lei. Quando da inexistência destes, o valor poderá ser aquele praticado no mercado ou apurado em publicações ou pesquisas setoriais para a categoria profissional correspondente. | | 0,00 |
| B | Adicional Periculosidade = Um trabalho perigoso caracterizado por atividades que põem em perigo a vida do trabalhador (Vigilante tem na CCT). Geralmente é 30% | | É sobre o salário da categoria. |
| C | Adicional Insalubridade = A insalubridade é definida pela legislação em função do grau do agente nocivo, levando em conta ainda o tipo de atividade desenvolvida pelo empregado no curso de sua jornada de trabalho, observados os limites de tolerância, as taxas de metabolismo e respectivos tempos de exposição durante a jornada. | | É sobre o salário mínimo. Pode ser 10% grau mínimo / 20% grau médio e 40% grau máximo. |
| D | Adicional Noturno = (Ver na CCT) | | 0,00 |
| E | Adicional de Hora Noturna Reduzida = (ver na CCT) | | 0,00 |
| F | Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado = (ver na CCT) | | 0,00 |
| G | Outros (especificar) | | 0,00 |
| TOTAL DO MÓDULO 1 | | | 0,00 |

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | | % | VALOR (R\$) |
|---|---|---|-------------|
| A | 13 (Décimo-terceiro) salário = Total da Remuneração X percentual da tabela do Anexo XII da IN 05/2017. = 8,33% que é o Salário dividido por 12 (meses) = 1/12=8,33% | | 0,00 |

| | | | |
|----------------------------|---|--|-------------|
| B | Férias e Adicional de Férias = Férias é o mesmo cálculo do 13º salário //// % Adicional de Férias = $1/3 \times 1/12 \times 100 \therefore$ % Adicional de Férias \cong 2,78% - Algumas Empresas usam 11,11% mas a tabela do Anexo XII da IN 05/2017 diz 12,10% (conta vinculada). HOJE ESTÁ SENDO UTILIZADO APENAS O ADICIONAL DE FÉRIAS QUE É 2,78% | | 0,00 |
| | Subtotal | | 0,00 |
| C | Incidência de Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições | | 0,00 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.1 | | | 0,00 |

| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições | | % | VALOR (R\$) |
|---|---|----------|--------------------|
| A | INSS | 20,00% | 0,00 |
| B | Salário Educação | 2,50% | 0,00 |
| C | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) = Número será dado e comprovado pela empresa. | 1,00% | 0,00 |
| D | SESC ou SESI | 1,50% | 0,00 |
| E | SENAI - SENAC | 1,00% | 0,00 |
| F | SEBRAE | 0,60% | 0,00 |
| G | INCRA | 0,20% | 0,00 |
| H | FGTS | 8,00% | 0,00 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.2 | | | 34,80% |

| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários | | | VALOR (R\$) |
|---|--|---|--------------------|
| A | Transporte = (valor da passagem urbana da cidade do serviço) | - | 0,00 |
| B | Auxílio-Refeição/Alimentação = (ver na CCT) | - | 0,00 |
| C | Assistência Médica e Familiar = (ver na CCT) | - | 0,00 |
| D | Seguro Acidente de Trabalho = (ver na CCT) | - | 0,00 |
| E | Plano de Benefício Social Familiar = (ver na CCT) | - | 0,00 |
| F | Outros (especificar) | - | 0,00 |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.3 | | | 0,00 |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS | | |
|--|---|--------------------|
| Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários | | VALOR (R\$) |
| 2.1 | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias | 0,00 |
| 2.2 | GPS, FGTS e Outras Contribuições | 0,00 |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários | 0,00 |
| TOTAL DO MÓDULO 2 | | 0,00 |

| MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO | | | |
|--|--|----------|--------------------|
| 3 | PROVISÃO PARA RESCISÃO | % | VALOR (R\$) |
| A | Aviso Prévio Indenizado = A Empresa está dizendo que conforme seus contratos anteriores , ou conforme dados estatísticos, este é o percentual do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho, distribuído na expectativa de x meses que pode ser 12, 24 36 ou 60 meses. | | 0,00 |
| B | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado = 8% | | 0,00 |
| C | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado = esta multa somada com a multa do item F deve ser de no máximo 4% conforme Lei 12.506/2011 que é a multa de 40% demissão sem justa causa. | | 0,00 |
| D | Aviso Prévio Trabalhado = A Empresa está dizendo que conforme seus contratos anteriores , ou conforme dados estatísticos, este é o percentual do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho, distribuído na expectativa de x meses que pode ser 12, 24 36 ou 60 meses. | | 0,00 |
| E | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado = Total dos encargos do módulo dos impostos 2.2 | | 0,00 |
| F | Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado. = esta multa somada com a multa do item C deve ser de no máximo 4% conforme Lei 12.506/2011 que é a multa de 40% demissão sem justa causa. | | 0,00 |
| G | Outros (especificar) | | 0,00 |
| H | | | 0,00 |
| TOTAL DO MÓDULO 3 | | | 0,00 |

| MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
|---|---|----------|----------------------|
| Submódulo 4.1 - Ausências Legais | | % | VALOR (R\$) |
| A | Substituto na cobertura de Férias | | 0,00 |
| B | Substituto na cobertura de Ausências Legais = Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação alterada pela Instrução Normativa nº 7, Seges/MP, de 20.09.2018). | | 0,00 |
| C | Substituto na cobertura de Licença Paternidade | | 0,00 |
| D | Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho | | 0,00 |
| E | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade | | 0,00 |
| F | Substituto na cobertura de Outros (especificar) | | 0,00 |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.1 | | | 0,00 |
| Submódulo 4.2 - Intraornada | | % | VALOR (R\$) |
| A | Intervalo para Repouso ou Alimentação | | 0,00 |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.2 | | | 0,00 |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | | | |
| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente | | | VALOR (R\$) |
| 4.1 | Ausências Legais | | 0,00 |
| 4.2 | Intraornada | | 0,00 |
| TOTAL DO MÓDULO 4 | | | 0,00 |
| MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS | | | |
| 5 | INSUMOS DIVERSOS | | VALOR (R\$) |
| A | Uniformes | - | 0,00 |
| B | Materiais | - | 0,00 |
| C | Equipamentos | - | 0,00 |
| D | Outros (especificar) | - | 0,00 |
| TOTAL DO MÓDULO 5 | | - | 0,00 |
| MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | |
| 6 | CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | % VALOR (R\$) |
| A | Custos Indiretos = São os gastos da contratada com sua estrutura administrativa, organizacional e gerenciamento de seus contratos. IN nº 05/2017 – Anexo I VI - CUSTOS INDIRETOS: os custos envolvidos na execução contratual decorrentes dos gastos da contratada com sua estrutura administrativa, organizacional e gerenciamento de seus contratos, calculados mediante incidência de um percentual sobre o somatório do efetivamente executado pela empresa, a exemplo da remuneração, benefícios mensais e diários, insumos diversos, encargos sociais e trabalhistas, tais como os dispêndios relativos a: a) funcionamento e manutenção da sede, aluguel, água, luz, telefone, Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), dentre outros; b) pessoal administrativo; c) material e equipamentos de escritório; d) preposto; e e) seguros. | | 0,00 |
| B | Lucro | | 0,00 |
| C | TRIBUTOS | | |
| C.1 | PIS | | 0,00 |
| C.2 | COFINS | | 0,00 |
| C.3 | ISS | | 0,00 |

| | | |
|--------------------------|--|-------------|
| TOTAL DO MÓDULO 6 | | 0,00 |
|--------------------------|--|-------------|

| | |
|---|--------------|
| a) Tributos % = To = | 0,00% |
| 100 | |
| b) (Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = | 0,00 |
| c) Po / (1 - To) = P1 = | 0,00 |
| Valor dos Tributos = P1 - Po | 0,00 |

| QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO | | |
|--|--|--------------------|
| Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | | VALOR (R\$) |
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | 0,00 |
| B | MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS | 0,00 |
| C | MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO | 0,00 |
| D | MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE | 0,00 |
| E | MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS | 0,00 |
| | Subtotal (A + B + C + D + E) | 0,00 |
| F | MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | 0,00 |
| | PREÇO TOTAL POR EMPREGADO | 0,00 |

| ANEXO III – C – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS | | | |
|--|-------------------|---------------------------------------|--------------|
| QTD | VALOR P/EMPREGADO | POSTOS | VALOR MENSAL |
| 1 | R\$ | - nidade de medida do tipo de serviço | #VALOR! |

| ANEXO IV – D – QUADRO DEMONSTRATIVO GLOBAL DA PROPOSTA | | |
|---|---|----------------|
| VALOR GLOBAL DA PROPOSTA | | |
| A | Valor proposto por unidade de medida | R\$ - |
| B | Valor mensal do serviço | #VALOR! |
| C | Valor Global da proposta(valor mensal do serviço x 12 meses de contrato) | #VALOR! |